



## TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, **TAURUS ARMAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.781.335/0001-2, com sede na Av. São Borja, 2181, Prédio A – Bairro Fazenda São Borja, CEP 93.035-411, São Leopoldo/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, e **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO PRATICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.895.892/0001-09, com sede na RUA SERGIPE, Nº 1167, SALA 703, SAVASSI, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP 30.130-174, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de patrocínio esportivo, que se regerá cláusulas a seguir:

### Cláusula Primeira – Da entidade

1.1 Pelo presente contrato, o Patrocinador patrocinará a Entidade, acima qualificada, nas suas atividades na modalidade de Tiro Prático no Brasil.

### Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 Constitui objeto deste termo a concessão por parte do **PATROCINADOR**, do fornecimento de produtos comercializados pela Taurus à **ENTIDADE** (nos modelos e quantidades abaixo), na forma de doação, para patrocínio dos Campeonatos Brasileiros da CBTP – Temporada 2022.

#### Produtos e quantidades:

- 10 (dez) fuzis T4 MLOK 14,5” e 40 (quarenta) pistolas TS9 que serão sorteadas para os atletas presentes nas diversas etapas presenciais dos Campeonatos Brasileiros descritos abaixo:

5 (cinco) etapas remanescentes do Campeonato Brasileiro de Handgun;  
3 (três) etapas do Campeonato Brasileiro de Shotgun, Rifle e Mini Rifle;  
3 (três) competições de Silhuetas Metálicas.

DS  
LBS

DS  
SLSF

DS  
WDLA

DS  
Página 1 de 9 TG

DS  
HF

DS  
TAURUS  
JURÍDICO



A **ENTIDADE** deverá enviar informações como data, local e nome da prova para que os vouchers simbólicos possam ser emitidos com antecedência. A disponibilização dos prêmios só será realizada após os vencedores serem informados por e-mail através da CBTP.

- 3 (três) fuzis T4 MLOK 14,5" e 22 (vinte e dois) pistolas TS9 que serão monetizadas pela CBTP com o objetivo de angariar fundos para os atletas que competirão o Mundial na Tailândia. A **ENTIDADE** deverá informar como foi utilizado o valor das armas monetizadas (exemplo: voos, hospedagem etc.). A delegação deverá usar camiseta Taurus durante viagem e demais momentos que for permitida a exposição da marca pelo campeonato. Registros devem ser realizados, divulgados e enviados ao PATROCINADOR.
- Realizar a aquisição de 150 Kits dos ROS (bag, boné, squeeze, caneta, toalha) limitado ao valor de 40.000,00 (quarenta mil reais). A **ENTIDADE** deverá realizar 3 orçamentos e enviar para validação da Diretoria Taurus. A companhia se responsabilizará pelo pagamento dos KITS, que deverão ser gerenciados pela confederação. A **ENTIDADE** deverá informar valor por item, foto, formato de utilização da logo e descritivo técnico de cada peça.

Além dos itens mencionados acima, a Taurus Armas contribuiu (já realizada a doação) a título de patrocínio com:

- 2 (dois) fuzis T4 e 8 (oito) pistolas TS9 para sorteio em demais etapas do Campeonato Brasileiro de IPSC que ocorreram em fevereiro e março de 2022.

2.2 Em contrapartida, a **ENTIDADE** deverá:

- Nomear as competições nacionais com o nome da **PATROCINADORA**. Ex.: Campeonato Brasileiro CBTP/TAURUS/CBC;
- Utilizar a logomarca da **PATROCINADORA** em toda a estrutura da competição (estandes, banners, balões, panfletagens), além de estarem presentes com destaque nos backdrops de premiação, medalhas, troféus, kits de trabalho e tablets dos ROS (não contempla espaço na Feira do Atirador). Esse item trata das ativações das marcas e divulgações em materiais oficiais que são produzidos pela CBTP, tais como: banners, backdrops, faixas, balões etc.;

DS  
LBS

DS  
SCSF

DS  
WDLA

DS  
TG

DS  
HF





- Espaço para exposição nos clubes onde as etapas vão ocorrer (compreende a utilização de até 2 mesas com medidas aproximada de 2,00 x 1,00m, cadeiras, banners, painéis, bandeiras e 1 barraca ou tenda de medida aproximada 3x3m). Esse item trata da ativação de marca e utilização dos espaços físicos e mobiliário (praça do expositor, pistas de tiro, área de segurança etc.) dos clubes que vão sediar as etapas SEM a cobrança de valores extras.
- Logomarcas da **PATROCINADORA** destacadas no site CBTP.ORG.BR e, no mínimo, 2 publicações mensais nas Redes Sociais da CBTP;
- Logomarca da **PATROCINADORA** destacada nos uniformes das equipes brasileiras;
- Logomarcas da **PATROCINADORA** nos vídeos profissionais de cobertura das etapas, não contemplando apresentação de produtos e/ou entrevista);

Parágrafo único - A **ENTIDADE** fará, mensalmente, todo o dia 15 de cada mês, a prestação de contas ao **PATROCINADOR** de suas atividades e ações de divulgação, bem como de demonstração de exibição do uso da marca, conforme informações supracitadas.

2.3 A **ENTIDADE** deverá atentar-se para a boa divulgação do **PATROCINADOR** nas mídias sociais, sendo vedada a publicação de textos referentes ao **PATROCINADOR** que não sejam previamente autorizados.

2.4 A **ENTIDADE** declara estar habilitada legalmente e tecnicamente para o cumprimento do objeto deste contrato, relativamente, ao Esporte de tiro;

2.5 A **ENTIDADE** declara ciência e se compromete em atender integralmente todos certificados, licenças, autorizações e demais habilitações que sejam necessárias para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército, bem como relativamente ao Esporte de Tiro, sendo de sua integral responsabilidade o não atendimento legal e técnico para o cumprimento do objeto deste contrato.

### Cláusula Terceira – Dos Direitos e Obrigações das partes

3.1 A **ENTIDADE** se compromete a utilizar os produtos adquiridos em condições comerciais diferenciadas a título de patrocínio, única e exclusivamente empregando os Equipamentos atendendo as condições comerciais conforme cláusula 2.1 e 2.2, sob pena de rescisão contratual.

DS  
LBS

DS  
SCSF

DS  
WDLA

DS  
TG

DS  
HF

DS  
  
 TAURUS  
 JURÍDICO



3.1.1 A **ENTIDADE** responsabiliza-se por todo e quaisquer danos ocasionados aos produtos e armamentos objetos do patrocínio, sem quaisquer ressalvas ou limitações, a partir da entrega e transferência dos produtos pelo **PATROCINADOR**;

3.2 Sempre que a **ENTIDADE** solicitar determinada quantidade de produtos a ser fornecido pelo **PATROCINADOR**, para a utilização em determinado evento, a **ENTIDADE** fica obrigada a realizar o evento, salvo se houver caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

3.3 O **PATROCINADOR** deverá disponibilizar digitalmente suas logomarcas, para a utilização pela **ENTIDADE** nas mídias sociais, em camisas, bonés, acessórios, entre outros, nos termos da Cláusula Segunda. Qualquer material digital ou físico, somente poderá ser divulgado e/ou produzido após a aprovação formal do departamento de marketing do **PATROCINADOR**, quanto à correta aplicação de suas logomarcas, conforme manuais de marca em vigor. Fica vedada a utilização de material promocional caso a aplicação da marca esteja incorreta.

3.4 O **PATROCINADOR** não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante os eventos em que a **ENTIDADE** realizar ou sediar, assumindo a **ENTIDADE** a integral responsabilidade de seus atos e, também dos danos que vier a causar, isentando o **PATROCINADOR** de todo e quaisquer ônus, independentemente da sua natureza, bem como responderá a **ENTIDADE** isoladamente pelas suas condutas e perante terceiros, isoladamente.

3.5 A **ENTIDADE** declara que conhece os objetivos sociais do **PATROCINADOR** e se compromete a zelar pelo seu nome e imagem, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto.

3.6 Com a assinatura deste instrumento contratual a **ENTIDADE** autoriza e cede ao **PATROCINADOR**, desde já, a título gratuito, o direito de divulgação de seu nome e imagem, áudios e vídeos dos eventos a ela relacionados para ser veiculada em peças de propaganda institucional ou comercial do **PATROCINADOR** em qualquer meio de comunicação, digital ou impresso. A autorização/cessão referida é por tempo indeterminado, ou seja, não está adstrita ao prazo de vigência deste contrato, podendo o **PATROCINADOR** utilizar o direito cedido além do prazo de vigência deste contrato.

3.7 A **ENTIDADE** se compromete em zelar pelo perfil e bom nome da Patrocinadora, de modo a não se contrapor à imagem da marca Patrocinadora;

DS  
LBS

DS  
SCSF

DS  
WDLA

DS  
TG  
Página 4 de 9

DS  
HF

DS  
  
TAURUS  
JURÍDICO



3.8 É vedado à **ENTIDADE** usar a qualquer título, inclusive reproduzir, duplicar, armazenar em qualquer meio, inclusive eletrônico, ou utilizar de forma diversa da prevista neste instrumento, os bens, materiais ou documentos a que tenha acesso, sem prévia autorização por escrito da **PATROCINADORA**.

#### Cláusula Quarta – Da Exclusividade

4.1 A **ENTIDADE** declara-se ciente que o patrocínio é em caráter de exclusividade, não podendo firmar contrato de patrocínio com outros patrocinadores concorrentes diretos, sem prévio alinhamento formal entre as partes, exceto com a empresa CBC.

4.1.1 A **ENTIDADE** garante que TAURUS/CBC serão as únicas patrocinadoras dos Campeonatos no segmento de armas e munições.

4.1.2 Não caracteriza quebra de exclusividade deste contrato a eventual parceria e/ou patrocínio firmado diretamente entre Atletas, Clubes e outras Federações participantes dos Eventos de Tiro Prático.

4.2 As marcas do segmento de armas e munições TAURUS e CBC possuem prioridade na negociação de patrocínio em futuras temporadas dos campeonatos organizados pela **ENTIDADE**, não sendo permitida a oferta de patrocínio a marcas concorrentes sem a consulta prévia de interesse do **PATROCINADOR** atual.

#### Cláusula Quinta – Da rescisão

5.1 O presente termo será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, sobretudo, que incida na prática de atos ilícitos, pelos quais venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes, hipóteses que a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

5.2 É motivo de rescisão contratual e conseqüente interrupção do fornecimento de produtos com condições comerciais diferenciadas, objeto deste termo, a inobservância da obrigação da **ENTIDADE** em utilizar a logomarca do **PATROCINADOR** nos trajes desportivos, em entrevistas, programadas ou em competições/eventos, conforme previsto, acordado e disponibilizado pelo **PATROCINADOR**.

DS  
LBS

DS  
SLSF

DS  
WDLA

DS  
TG

DS  
HF





5.3. Caso haja consentimento de ambas as partes de que não há mais motivos para que o presente contrato seja mantido, o mesmo será rescindido, sem ônus para as partes, não ocorrendo o previsto na Cláusula 6ª do presente instrumento.

Parágrafo único: as partes poderão ainda declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição desde que o façam com antecedência de 30 (trinta) dias mediante notificação que poderá ser dirigida ao endereço físico indicado no preâmbulo neste instrumento.

#### Cláusula Sexta – Da vigência

6.1 O presente contrato entra em vigor a partir da data de assinatura infra e vigorará até 31.12.2022, podendo ser prorrogado com o entendimento de ambas as partes por meio de termo aditivo.

6.2 Qualquer alteração do presente instrumento poderá ocorrer com o entendimento de ambas as partes por meio de termo aditivo.

#### Cláusula Sétima – Da vinculação jurídica

7.1 Entre a **PATROCINADORA** e a **ENTIDADE** não há relação de emprego, não havendo em hipótese alguma, responsabilidade da **PATROCINADORA** por obrigações decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos à **ENTIDADE** e seus empregados e/ou seus profissionais envolvidos. Assim, serão de responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** o pagamento de salários, indenizações, décimo terceiro salário, horas extras, FGTS, aviso prévio, enfim, todos os encargos trabalhistas, respondendo integralmente, também, por eventuais reclamações trabalhistas, incluindo as que esteja a **PATROCINADORA**, isoladamente ou solidariamente, no polo passivo em razão do presente contrato.

Parágrafo único: as partes declaram ainda que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância.

#### Cláusula Oitava – Do sigilo

DS  
LBS

DS  
SLSF

DS  
WDLA

Página 6 de 9  
DS  
TG

DS  
HF





8.1 As partes contratantes assumem o compromisso recíproco de manter a mais absoluta confidencialidade, quanto às cláusulas e condições deste contrato, estratégias e políticas, bem como atinente a toda e qualquer informação a que seus funcionários, prepostos ou terceiros tiverem acesso, em especial àquelas de ordem comercial e tecnológica, não as divulgando a terceiros a qualquer título, que não tenham relação direta com a execução deste contrato, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da legislação aplicável.

#### Cláusula Nona – Das disposições gerais

9.1 A **ENTIDADE** declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei 12.846/2013, Lei Anticorrupção, e compromete-se a não praticar atividade que constitua uma violação as regras brasileiras de anticorrupção. Se obriga, por meio de seus administradores, diretores, sócios, proprietários, funcionários e representantes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais, não devendo, na execução deste Contrato, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, assessores ou terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político), ou para assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios.

9.1.1 A **ENTIDADE**, por si e por seus administradores, diretores, sócios, proprietários, funcionários e representantes que atuam em seu nome ou estão envolvidos em suas operações, declara neste ato que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Ética e Conduta da **PATROCINADORA**, que será disponibilizado à **ENTIDADE**, por escrito, no ato da assinatura do contrato, e não vai se envolver em qualquer ato ou omissão que contrarie o estabelecido no Código de Ética e Conduta da **PATROCINADORA**.

9.1.2 Qualquer descumprimento das regras anticorrupção pela **ENTIDADE**, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada e imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste instrumento.

9.2 A **ENTIDADE** declara neste ato que está ciente, conhece e entende as leis Brasileiras e qualquer normativa que trate de Proteção de Dados (em conjunto Lei de Proteção de Dados - LGPD), em especial a Lei 13.709/2018 e suas alterações. Ciente de que para os casos em que houver coleta, processamento

DS  
LBS

DS  
SCSF

DS  
WDLA

DS  
TG

DS  
HF





e tratamento de dados personalíssimos de Pessoas Físicas, ou qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, implementará as medidas de proteção, de autorização dos titulares, medidas técnicas ou organizacionais necessárias para proteção destes dados nos moldes da Lei de Proteção de Dados, sob pena de responder exclusivamente por eventuais sanções aplicáveis e prejuízos decorrentes do descumprimento da Lei.

**9.3** As modificações das cláusulas ou condições deste contrato somente terão validade mediante a celebração do respectivo termo modificativo, sendo que correspondências enviadas por uma Parte a outra não constituirão novação, salvo se assinadas pelos representantes legais das Partes, indicando acordo mútuo e caracterizando aditamento contratual.

**9.4** O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos e faculdades assegurados às Partes no presente instrumento deverão ser sempre considerados, em qualquer hipótese, mera liberalidade das Partes, não constituindo, de forma alguma, novação ou alteração das condições ora pactuadas, nem tampouco renúncia a qualquer direito ou faculdade.

**9.5** Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, representando acordo integral no que se refere aos direitos e obrigações. Não há declarações, acordos ou condições colaterais não especificamente estipuladas no presente instrumento.

**9.6** Caso qualquer das cláusulas ou termos do presente contrato seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas e termos permanecerão em pleno vigor e efeito.

**9.7** A relação entre as Partes não importa nem pode induzir a existência de sociedade, associação, relação de emprego, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**9.8** Todas as notificações neste Contrato serão por escrito e enviados por carta registrada ao destinatário, no endereço descrito no preâmbulo deste Contrato ou a outro endereço que as Partes especificarem por notificação à outra Parte.

**9.9** Caso qualquer uma das cláusulas do presente instrumento seja conflitante com as disposições constantes dos anexos ao presente instrumento, prevalecerá, em qualquer ocasião, as disposições constantes do presente contrato.

**9.10** As partes declaram haver lido atentamente as cláusulas deste contrato e seus anexos, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos, bem como declaram que os DS

DS  
LBS

DS  
SLSF

DS  
WDLA

DS  
TG

DS  
HF







signatários do presente Instrumento são procuradores/representantes legais, devidamente constituídos por meio de contrato/estatuto social ou procuração, com poderes para assumir as obrigações ora previstas.

São Leopoldo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Leonardo Brum Sesti*  
DC2E6A14DEB34B0...  
**TAURUS ARMAS S.A.**

DocuSigned by:  
*Sergio Castillo Sgrillo Filho*  
513339773856478...  
**TAURUS ARMAS S.A.**

DocuSigned by:  
*Hwaskar Fagundes*  
627A6C3CC89A481...  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRATICO**  
**HWASKAR FAGUNDES**  
**Presidência da Federação**

Testemunhas:

DocuSigned by:  
*William de Lima Henrique*  
538522F2D89647A...  
Nome: William de Lima Henrique  
CPF: 01818799057

DocuSigned by:  
*Thais Gonçalves*  
95A6FCFA65C64A1...  
Nome: Thais Gonçalves  
CPF: 07967058607

